

CONTRATO N.º.020/2018 - Livro 01 - Folhas N.º 039 a 040

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 15.457.937 e do C.P.F. n.º 037.951.658-65, estabelecido na Av. Av. Jorge Haddad, n.º 1732 – Jardim das Estações – Araraquara – SP.

I – DO OBJETO

Contratação de Serviços Profissionais de reparos no telhado da sede da CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, bem como da implantação e manutenção de pontos de ônibus, a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, pela realização dos serviços, o valor de R\$5.484,00, em duas vezes, sendo a primeira para 05/10/2018 e a segunda para 05/11/2018.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência pelo período de 01/09/2018 a 31/10/2019.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N.º. 206/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Reparar telhas com rachaduras;
- Aplicar silicone em rachaduras;
- Limpar calhas existentes;
- Executar a implantação de pontos de ônibus, em locais determinados pela Controladoria;
- Executar a manutenção de pontos de ônibus existentes, determinados pela Controladoria;
- Executar a colocação de bancos em pontos de ônibus, determinados pela Controladoria.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O pagamento dos serviços realizados será pago mensalmente, através de Recibo.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 31 de Agosto de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____